



04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

Criado pela lei 4343 de 30 de março de 1990 e instalado em 1º de janeiro de 1993
30 de março de 1990 - 31º aniversário de Emancipação Política

Memorando nº 07/2023- SEMSA-FMS/SDN/ES

Para: Exma. Senhora Prefeita Municipal


Do: Ilmo. Senhor Secretário Municipal, de Saúde

47-1501

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JÁ AUTORIZADOS PELA PROGER E PELA PREFEITA MUNICIPAL (SOLICITA)

Ref.: Processo 7943/2022

Destino: área de compras

PROCOLO Nº 043019093
 FOLHAS Nº _____ LIVRO Nº _____
 RECEBIDO EM 18/01/2023

 ENCARGADO

Excelentíssima Senhora,

É o presente com o intuito de solieitar de Vossa Excelência que determine a área de compras que tome as providências no sentido de proceder a aquisição de forma urgente e com entrega parcelada de 12 caixas de cada um dos medicamentos abaixo relacionados e já autorizado por Vossa Excelência no Processo de nº 7943/2022:

Item	Nome do fármaco	Unid.	Quant.
01	Rosuvastatina 20 mg Caixa com 30 comprimidos	Unid.	12
02	Solosok 50mg Caixa com 30 comprimidos <i>vou tirar essa medicação no CIM</i>	Unid.	12
03	Monocordil 20mg Caixa com 30 comprimidos	Unid.	12

Tudo conforme autorização da Exma. Senhora Prefeita Municipal contida na página 15 do processo que segue em anexo e que foi citado em epígrafe.

Atenciosamente,

São Domingos do Norte/ES 17 de janeiro de 2023

Alessandro Nicchio
Secretário Municipal de Saúde



02
08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
 C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

Criado pela lei 4343 de 30 de março de 1990 e instalado em 1º de janeiro de 1993
 30 de março de 1990 - 31º aniversário de Emancipação Política

TERMO DE REFERÊNCIA
ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde
Memorando n° 07/2023- SEMSA-FMS/SDN/ES

<p>1- OBJETO</p>	<p>Contratação de empresa especializada no fornecimento medicamento de forma parcelada a partir para atender paciente com problema cardíaco.</p>
<p>2- CATEGORIA E CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL</p>	<p>Nosso pedido é perfeitamente viável, <u>considerando todo o disposto no processo 7943/2022 que segue em anexo.</u></p> <p>Ainda vale ressaltar que a paciente fez o tratamento cardíaco via SUS onde já ficou provado seu estado de vulnerabilidade social. A mesma por atraso da US em fornecer os medicamentos não tem feito uso do mesmo e por isso <u>corre risco de morte.</u> Essa senhora tem conseguido algumas caixas de medicamento por doação feitas pelos cidadãos de São Domingos do Norte, que realmente desejam ajudá-la.</p> <p>Porém sabe-se que sair "rua afora" pedindo dinheiro para custear um tratamento não é agradável a ninguém sobretudo para uma pessoa que está saindo de um quadro crônico e com a autoestima muito baixa.</p>
<p>3- DA NECESSIDADE DO PACIENTE E DA ENTREGA</p>	<p>A paciente necessita de 01 caixa de cada medicamento por mês. A entrega parcelada nos garante o cancelamento do contrato tão logo esse medicamento seja adquirido de outra forma.</p>
<p>4- JUSTIFICATIVA</p>	<p>Esta Secretaria Municipal de Saúde foi procurada pela senhora identificada no processo de n° 7943 documentos em anexo.</p> <p>Que nos relatou que foi informada que seu medicamento ainda irá demorar um pouco para chegar, porém como dito antes a mesma não possui condições de esperar que entraves burocráticos decida sobre sua sobrevivência.</p>



03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
 C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

Criado pela lei 4343 de 30 de março de 1990 e instalado em 1º de janeiro de 1993
 30 de março de 1990 - 31º aniversário de Emancipação Política

	<p>Relatou ainda que em recente atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde na Unidade de Saúde "Eugênio Malacarne" ficou constatado que o município não poderia lhe fornecer o medicamento, pois o órgão não o tem licitado, e o mesmo não faz parte da REMUME e que os que fazem parte dos medicamentos de alto custo fornecidos pelo governo do estado levaria em média 60 dias para o processo tramitar.</p> <p>Que em recente pesquisa na internet encontrou o preço médio/mensal</p> <table border="1" data-bbox="705 1030 1459 1249"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Nome do fármaco</th> <th>Unid.</th> <th>Preço da internet R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Rosuvastatina 20 mg Caixa com 30 comprimidos</td> <td>Unid.</td> <td>35,99</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>114 Solosok 50mg Caixa com 30 comprimidos</td> <td>Unid.</td> <td>73,35</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>Monocordil 20mg Caixa com 30 comprimidos</td> <td>Unid.</td> <td>14,59</td> </tr> </tbody> </table> <p>Total por mês R\$ 123,93 (cento e cinte e três reais e noventa e três centavos)</p> <p>É salutar ressaltar que o medicamento será de uso contínuo. Por não possuir a declarante/paciente condições de adquiri-lo sem comprometer o seu sustento precisa da intervenção do Fundo Municipal de Saúde.</p> <p>Por fim, segundo ela foi informada que esse medicamento não se encontra na relação no Planejamento de Compras a serem licitados com a urgência que o caso requer.</p>	Item	Nome do fármaco	Unid.	Preço da internet R\$	01	Rosuvastatina 20 mg Caixa com 30 comprimidos	Unid.	35,99	02	114 Solosok 50mg Caixa com 30 comprimidos	Unid.	73,35	03	Monocordil 20mg Caixa com 30 comprimidos	Unid.	14,59
Item	Nome do fármaco	Unid.	Preço da internet R\$														
01	Rosuvastatina 20 mg Caixa com 30 comprimidos	Unid.	35,99														
02	114 Solosok 50mg Caixa com 30 comprimidos	Unid.	73,35														
03	Monocordil 20mg Caixa com 30 comprimidos	Unid.	14,59														
<p>5- ESTIMATIVA DE PREÇO</p>	<p>Que em recente pesquisa na internet encontrou o preço médio/mensal de R\$ 123,93 (cento e cinte e três reais e noventa e três centavos). Assim poderia ser adquirida por dispensa de</p>																

PE 23



04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
 C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

Criado pela lei 4343 de 30 de março de 1990 e instalado em 1º de janeiro de 1993
 30 de março de 1990 - 31º aniversário de Emancipação Política

	<p>licitação dado a gravidade do caso. E considerando que ainda não foi por esse FMS adquirido nenhum tipo de medicamento com esse fim.</p>
<p>6- DO DIREITO DA PACIENTE</p>	<p>"Atualmente é considerada Saúde Pública todo o conjunto de medidas executadas pelo Estado para garantir o bem-estar físico, mental e social da população. A saúde pública está prevista na Constituição Federal como um dever do Estado (artigo 196) e como um direito social (artigo 6º), ou seja, um direito que deve ser garantido de forma homogênea aos indivíduos a fim de assegurar o exercício de direitos fundamentais.</p> <p>Com o objetivo de garantir esse direito, a Constituição Federal atribuiu à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios a competência de cuidar da saúde pública. Isso significa que, dentro de um sistema único, cada esfera do governo terá um órgão responsável por executar e administrar os serviços destinados à saúde local.</p> <p>Vale mencionar que a Constituição de 1988 foi a primeira a tratar a saúde como pauta política. Antes dela, não havia legislação que sujeitasse o Poder Público a investir na área. " O Sistema Único de Saúde - SUS, foi criado pela Constituição Federal de 1988 e é regulamentado pela Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), que o define da seguinte forma: "O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das</p>



05
P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

Criado pela lei 4343 de 30 de março de 1990 e instalado em 1º de janeiro de 1993
30 de março de 1990 - 31º aniversário de Emancipação Política

		<p>fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS).</p> <p>Fonte: (https://www.paho.org/bra/ - http://www.fiocruz.br/ - https://cdd.org.br/saude-publica/</p>
7- MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DE	COMPRA DIRETA - ARTIGO 24, II DA LEI 8.666/93
8- RAZÃO DE PEDIR		Não há no município ou no estado nenhum outro fornecedor cadastrado
9- PROMOÇÃO DO PÚBLICO	BEM	Atender a cidadã de São Domingos do Norte/ES. Salvar vidas.
10- DO PREÇO		<p>Os preços deverão ser fixos e irreeajustáveis, equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta;</p> <p>- Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;</p> <p>- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título</p>
11- ENTREGA		A partir de janeiro de 2023 Data para o empenho: janeiro de 2023
12- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	DE	Justifica-se a solicitação do julgamento POR PREÇO POR ITEM haja vista trata-se de VÁRIOS itens.
13- PRAZO DE ENTREGA	DE E	O prazo de entrega do produto é de até 05 (cinco) dias consecutivos após o



06
08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

Criado pela lei 4343 de 30 de março de 1990 e instalado em 1º de janeiro de 1993
30 de março de 1990 - 31º aniversário de Emancipação Política

<p>VIGENCIA:</p>	<p>recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.</p> <p>O produto será recebido e fiscalizado pelo responsável do contrato.</p> <p>O produto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.</p> <p>Vigência: 12 meses</p>
<p>14- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE</p>	<p>- Da Contratada:</p> <p>A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:</p> <ul style="list-style-type: none">- A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicado, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco), o objeto com avarias ou defeitos;- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em



030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

Criado pela lei 4343 de 30 de março de 1990 e instalado em 1º de janeiro de 1993
30 de março de 1990 - 31º aniversário de Emancipação Política

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Deverá entregar, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, a mesma marca do produto apresentado em sua proposta.

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Do Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos (no Edital) e seus anexos;

- A administração do Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros



09
B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

Criado pela lei 4343 de 30 de março de 1990 e instalado em 1º de janeiro de 1993
30 de março de 1990 - 31º aniversário de Emancipação Política

	em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados
15- DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	<p>- Serão designadas como gestoras do Contrato/ata de registro de preço e responsáveis administrativas pela fiscalização da execução da entrega dos produtos objeto deste os servidores lotados no Almoxarifado do FMS e um técnico Farmacêutico aos quais compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:</p> <p>I - Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos equipamentos e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;</p> <p>II - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;</p> <p>III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;</p> <p>IV - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;</p> <p>V - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;</p> <p>VI - Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;</p> <p>VII - emitir e controlar,</p>



02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

Criado pela lei 4343 de 30 de março de 1990 e instalado em 1º de janeiro de 1993
30 de março de 1990 - 31º aniversário de Emancipação Política

	<p>periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;</p> <p>A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.</p> <p>- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;</p> <p>- À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.</p> <p>- Ao preposto da empresa vencedora competirá, entre outras atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">a) representar os interesses da empresa perante a Administração;b) realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;c) manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários
16- DO PAGAMENTO	- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos



Handwritten initials

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

Criado pela lei 4343 de 30 de março de 1990 e instalado em 1º de janeiro de 1993
30 de março de 1990 - 31º aniversário de Emancipação Política

	<p>materiais licitados e da nota fiscal correspondente.</p> <p>- Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho correspondente.</p> <p>- A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco.</p> <p>- Em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.</p>
17- AUTORIZAÇÃO	- Secretário Municipal de Saúde
18- FISCAL	Marcela Paula Cardoso de Oliveira Giovanelli

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

São Domingos do Norte/ES 17/01/2023

Alessandro Nicchio
Secretário Municipal de Saúde



Y.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

Criado pela lei 4343 de 30 de março de 1990 e instalado em 1º de janeiro de 1993
30 de março de 1990 - 31º aniversário de Emancipação Política

DESPACHO DE JUNTADO

Promovo nesta data a juntada memorando de nº 07/2023 do Fundo Municipal de saúde, cópia do processo de nº 7943/2022 de forma a instruir o mesmo contendo


- Solicitação da paciente - 03 páginas;
- Ficha de cidadã - 01 página;
- Receituário Médico - 01 página;
- Documento de identidade e CPF da paciente (frente) - 01 página;
- Documento de identidade e CPF da paciente (verso) - 01 página;
- Levantamento de preço trazido pela paciente - 01 página
- Levantamento de preço trazido pela paciente ilegível - 01 página
- Despacho da Exma Senhora Prefeita Municipal datado de 05/12/2022
- Despacho da PROGER a farmacêutica Municipal datado de 13/12/2022
- Despacho da Farmacêutica Municipal datado de 15/12/2022
- Parecer Jurídico nº 588/2022 - contendo apenas 02 páginas de 04 páginas
- Decisão da Exma. Senhora Prefeita Municipal.

São Domingos do Norte/ES 17/01/2023

Alessandro Nicchio
Secretário Municipal de Saúde

12
18

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

PROCOLO Nº <u>7943/2009</u>
FOLHAS Nº <u>04</u> LIVRO Nº _____
RECEBIDO EM <u>02/12/2009</u>
 ENCARREGADO

MARLY SABINO PEREIRA, brasileira, separada, desempregada, CPF nº 080.252.282-46, RG 1.594.428-SSP/ES residente e domiciliada na Rua Sete Marias s/nº - Bairro Caixa D'água - São Domingos do Norte/ES - Celular nº 99700-9480, 61 anos de idade. Vem respeitosamente a presença de vossa excelência requerer, após ouvida a Secretaria Municipal de Saúde que nos sejam fornecidos os medicamentos abaixo relacionados:

- *Vastarel 35mg
- *Rosuvastatina de 20mg
- *Monocordil 20mg
- *Selosok 50mg

Isso pelos fatos e fundamentos a seguir, por mim, expostos:

- 1) Sou pobre na forma da lei, vivendo hoje apenas com a renda do Auxílio Brasil de R\$ 600,00;
- 2) Gasto com água R\$ 37,00 e com energia R\$ 29,00.
- 3) Recebo, de forma esporádica, cesta básica da SEMTADES;
- 4) Moro sozinha e, portanto, a renda anterior descrita é a única que possuo;
- 5) Sou portadora de doença cardíaca, sendo que já tendo sido submetida a 03 intervenções cirúrgicas, sendo uma de "peito aberto";
- 6) Que o uso de todos esses medicamentos é contínuo;
- 7) Que é atendida na Unidade de Saúde "Francisco Aragão" que tem recebido dos profissionais a atenção em consulta e em exames, mas o "ciclo de tratamento" não se completa porque não consegue mais adquirir os remédios, nem às suas expensas e muito menos pela Farmácia Municipal.
- 8) Diante desses fatos temo por minha vida, pois estou apresentando manchas roxas pelo corpo;

Devo esclarecer que requeri auxílio do INSS, mas o processo não se concluiu ainda.

DO DIREITO

13
40

No meu caso, me encaixo nos direitos defesos pela Estatuto do Idoso, sem olvidar aqueles que me são atribuídos pela CF 1988, vejamos:

"Primeiramente, para a compreensão dos direitos dos idosos, é essencial saber o que caracteriza uma pessoa como idosa, tanto em termos legislativos, quanto sociológicos.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) considera como idosa uma pessoa com **60 anos ou mais**.

No Brasil, a legislação nacional também determina a idade de 60 anos ou mais para caracterizar uma pessoa como idosa, conforme a Lei 8842/94 e o Estatuto do Idoso, aprovado em 2003.

Dentre os direitos garantidos a esse grupo, podemos destacar o **direito de envelhecer, o direito à vida, à saúde, à liberdade, à cultura, ao lazer, ao transporte, ao acesso à justiça, à previdência, ao atendimento preferencial, entre outros direitos previstos para esse grupo, tanto em nível internacional, quanto nacional. De maneira direta, os direitos dos idosos são um conjunto de princípios e regras que têm como objetivo garantir a qualidade de vida, a dignidade e a proteção da população idosa, possibilitando o exercício de sua cidadania. (Grifei)"**

A Constituição Federal 1988, em vigor, reza no art. 153, caput, que: "Todos os brasileiros são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...)"

A proteção jurídica à vida se estende à integridade física e moral do ser humano, é-lhe parte inerente.

Daí ser da mesma forma considerado bem vital, revelador de um direito individual tutelado constitucionalmente.

Na inviolabilidade do direito à vida, consagra-se a inviolabilidade de sua integridade, como parte indissociável (art.5º, caput, CF).

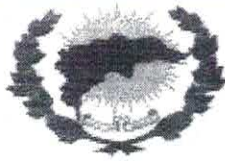
que que nosso pedido tem fundamento jurídico suficiente para a sua concessão, pois a "Constituição de 1988, que traz a saúde como direito social de todos os brasileiros, dependente de políticas públicas de Estado (art. 196), instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS) para garantia das ações e serviços assistenciais universais, igualitários e integrais (art. 198)."

Diante de todo o exposto requeiro:

- a) A aceitação desse requerimento em todos os seus termos;
- b) Que Vossa Excelência autorize a compra emergencial dos medicamentos de que necessito;
- c) Que a Assistência social da Secretaria Municipal de Saúde se manifeste a respeito da necessidade e da possibilidade de concessão dos medicamentos considerando para tanto a existência ou não de lei municipal que a autorize;
- d) E que em caso de negativa que a mesma seja feita formalmente com argumentos claros a respeito.

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.

Marly Sabino Pereira
MARLY SABINO PEREIRA
Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

Relatório emitido por naitiv - 02/12/2022

Cidadão: MARLY SABINO PEREIRA

Prontuário: 1646

CNS: 703408214417916

FICHA DO CIDADÃO

Dados Pessoais

Sexo: Feminino

Raça/Cor: Branca

Tipo Sanguíneo:

Data Nascimento: 04/05/1961

Estado Civil: SEPARADO

Idade: 61

Naturalidade: ARACRUZ

Profissão: DOMESTICA

Mãe: MARIA BESSA SABINO

Pai: JOAQUIM OROZIMBO SABINO

Endereço

Logradouro: RUA SETE MARIAS

Número: SN

CEP: 29745-000

Bairro: CAIXA D AGUA

Município: SAO DOMINGOS DO

Telefone:

Celular: (27) 99700-9480

Equipe: 0000284513

MicroÁrea: 3 - CLEIDE SOARES ROCHA DA VITORIA

Documentos

CPF: 080.252.287-46

RG: 1584428

Órgão Expedidor: SSP

UF: ES

Carteira de Trabalho: 74771

Série: 0

Dados Cadastrais

Situação Cadastral: Aprovado

Data Cadastro: 03/05/2010

Assinatura e Carimbo

Alessandro Nicchio
Alessandro Nicchio

Secretário Municipal de Saúde

05
16
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RECEITUÁRIO MÉDICO
	NÚMERO _____

Nome: Paulo O. Pereira
uso oral Idade: _____
 Peso: _____

- ① Diclofenaco 50 mg Cont.
 Tomar 1 Comp pela manhã
- ② Seloak 50 mg Cont.
 1 Comp pela manhã
- ③ AAS 100 mg Cont.
 Tomar 1 Comp após almoço
- ④ Rosuvastatina 20 mg Cont.
 Tomar 1 Comp a noite
- ⑤ Toradol 50 mg Cont.
 Tomar 1 Comp ao dia
- ⑥ HCTE 25 mg Cont.
- ⑦ Tomar 1 Comp 12/12 Cont.
- ⑧ Borecoedil 20 mg Cont.
 Tomar 1 Comp 12/12 horas
- ⑨ Jansarel 25 mg Cont.
 Tomar 1 Comp de 12/12

Dr. Lorenzo Brazinski
 Bellinazzi de Andrade
 MÉDICO
 CRM-ES 17.843

DATA: ____/____/____

MÉDICO - CARIMBO - CRM

Ao voltar à consulta traga esta receita.
 "FUMAR FAZ MAL A SAÚDE!"

Handwritten initials in blue ink.



18

CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de inscrição
090.252.287-45
 Nome
MARLY SABINO FERREIRA
 Nascimento

REGISTRO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL 1.504.438-ES
 DATA DE EXPEDIÇÃO 11.03.1997
 NOME MARLY SABINO FERREIRA
 FILIAÇÃO JOAQUIM AUGUSTINI SABINO E MARIA NEUSA SABINO
 DATA DE NASCIMENTO 04.05.1961
 NATURALIDADE ESPÍRITO SANTO - ES
 LOCAL DE ORIGEM
 CÉDULA Nº 104 - 11.03.1997
 ANEXO - ES - 11.03.1997
 CRC A B BLANK
 Assinatura do Diretor

10/10

Anotações	
+ Voltal M.R. 35mg } com 30 comprimidos }	R\$ 72,00
+ Voltal M.R. 35mg } com 60 comprimidos }	R\$ 144,00

farmacianicchio@hotmail.com

Av. Honório Fraga, 266 - São Domingos do Norte - ES



(27) 3742-1244

(27) 99696-4200

Av. Honório Fraga, 361 | Centro | São Domingos do Norte-ES

20
20

 **PREÇO BAIXO**
Mais Saude. Menos Preço.

DISK-REMÉDIO: 27 3742-1187
PLANTÃO: ☎ 27 99947-0376 | 99836-5401

Quem compara preço
COMPRA AQUI

GENÉRICOS
com descontos
de até **90%**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

22/12/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7943/2022

REQUERENTE: MARLY SABINO PEREIRA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO

Remetam- se os autos a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão do parecer jurídico.

Apos venham-me os autos.

São Domingos do norte- ES, 05 de dezembro de 2022.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

DESPACHO

Processo nº 7943/2022

Requerente: **MARLY SABINO PEREIRA**

À Farmacêutica do Município,

Solicito que se manifeste nos autos no sentido de informar se as medicações pleiteadas pela Requerente estão inclusas na lista de medicamentos oficiais (REMUME, RENAME, RESME, ETC), caso positivo, ateste sobre qual ente está pactuado a fornecer tal medicamento.

Informe também, se for o caso, se já houve solicitação dos referidos medicamentos ao Estado do Espírito Santo.

Outrossim, informe se há processo licitatório para aquisição deles.

Após, retornem os autos para a PROGER.

São Domingos do Norte – ES, 13 de dezembro de 2022.


ORDÂNIA PIRES PESTANA
Procuradora Municipal
OAB/ES 20.037



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Travessa Valeriano Pagani – s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 1034 - telefone (027) 3742 1066/1048
CNPJ : 13.953.742/0001-83 saudesdn@yahoo.com.br

23

São Domingos do Norte, 15 de Dezembro de 2022.

Da: Ilma. Farmacêutica Coordenadora Municipal da Secretaria de Saúde de São Domingos do Norte/ ES
Marcela Paula Cardoso de Oliveira Giovannelli

À: Excelentíssima Procuradora Geral de São Domingos do Norte/ ES
Ordânia Pires Pestana

Excelentíssima Procuradora,

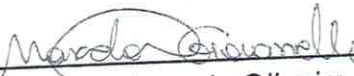
Conforme solicitado, em resposta ao processo nº 7943/2022 as medicações pertinentes ao tratamento da Sra. MARLY PEREIRA SABINO, sem encontram com as seguintes atualizações:

Os medicamentos *Rosuvastatina 20mg*, *Solosok 50mg* (Succinato de Metoprolol) e o *Monocordil 20mg* (Isossorbida) estão sendo adquiridos através do Consórcio Público Da Região Noroeste – CIM NOROESTE, e se encontra em andamento para que as medicações sejam adquiridas.

Já o medicamento *Vastarel 35mg*, não pertence à REMUME e não está disponível para aquisição via consórcio, nem é de liberação Estadual via alto custo. Essa medicação pertence a lista de medicamentos licitados. Caso haja a concretização de um novo certame licitatório, esta medicação estará disponível para liberação, porém, não há um prazo estabelecido de ocorrer.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,



Marcela Paula Cardoso de Oliveira Giovannelli
Farmacêutica Coordenadora Municipal da Secretaria de Saúde de São Domingos do Norte/ ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

PARECER Nº 588/2022
PROCESSO Nº 7943/2022
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER JURÍDICO

Trata-se de requerimento proposto por Marly Sabino Pereira visando o fornecimento dos seguintes medicamentos de uso contínuo: **vastarel 35 mg, rosuvastatina 20 mg, monocordil 2 mg e selosok 50 mg.**

Aduz que é pobre na forma da lei. Instruiu os autos com cópias dos documentos pessoais e receituários médicos.

Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da farmacêutica coordenadora, Marcela Paula Cardoso de Oliveira Giovanelli, informa que os medicamentos rosuvastatina, solosok e monocordil serão colocados à disposição da população assim que se concluir o processo de aquisição que já foi iniciado junto ao Consórcio Público da Região Noroeste.

Quanto ao medicamento vastarel, a servidora esclarece que não pertence à REMUME nem aos protocolos Estaduais de alto custo. Acrescenta, todavia, que a medicação foi incluída na lista de medicação que será adquirida pelo Município por meio do processo licitatório que está em andamento.

Pois bem. De acordo com a Política Nacional de Medicamento, instituída pela portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, não consta dentre as responsabilidades previstas para o âmbito municipal doação de medicamentos, vejamos:

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte – ES - CEP 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72



25
20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

"(...) 5.4 Gestor Municipal

No âmbito municipal, caberá à Secretaria de Saúde ou ao organismo correspondente, as seguintes responsabilidades:

- a) coordenar e executar a assistência farmacêutica no seu respectivo âmbito;
- b) associar-se a outros municípios, por intermédio da organização de 32 consórcios, tendo em vista a execução da assistência farmacêutica;
- c) promover o uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
- d) treinar e capacitar os recursos humanos para o cumprimento das responsabilidades do município no que se refere a esta Política;
- e) coordenar e monitorar o componente municipal de sistemas nacionais básicos para a Política de Medicamentos, de que são exemplos o de Vigilância Sanitária, o de Vigilância Epidemiológica e o de Rede de Laboratórios de Saúde Pública;
- f) implementar as ações de vigilância sanitária sob sua responsabilidade;
- g) assegurar a dispensação adequada dos medicamentos;
- h) definir a relação municipal de medicamentos essenciais, com base na RENAME, a partir das necessidades decorrentes do perfil nosológico da população;
- i) assegurar o suprimento dos medicamentos destinados à atenção básica à saúde de sua população, integrando sua programação à do estado, visando garantir o abastecimento de forma permanente e oportuna;
- j) adquirir, além dos produtos destinados à atenção básica, outros medicamentos essenciais que estejam definidos no Plano Municipal de Saúde como responsabilidade concorrente do município;
- k) utilizar, prioritariamente, a capacidade dos laboratórios oficiais para o suprimento das necessidades de medicamentos do município;
- l) investir na infra-estrutura de centrais farmacêuticas e das farmácias dos serviços de saúde, visando assegurar a qualidade dos medicamentos;
- m) receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos sob sua guarda."



26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Sabe-se ainda que foi julgado no dia 11/03/2020 o Recurso Extraordinário (RE) 566471 Supremo Tribunal Federal (STF), quando ficou decidido que o Estado não está obrigado a fornecer medicamentos de alto custo que não estejam no rol da lista do Sistema Único de Saúde (SUS), salvo situações excepcionais

Conforme manifestação da farmacêutica do Município, o medicamento vastarel não consta em nenhuma lista de medicamentos oficiais do Estado, União e Município para fornecimento gratuito. Os demais remédios, quais sejam, rosuvastatina, solosok e monocordil estão sendo adquiridos para dispensação gratuita.

Assim sendo, **em relação ao pedido de fornecimento do vastarel**, considerando que não está incluso em nenhuma lista oficial de medicamentos para distribuição gratuita, bem como, havendo a indisponibilidade do referido medicamento no estoque do Município, não resta alternativa senão opinar pelo **indeferimento do pedido**.

No que pertine aos demais medicamentos (**rosuvastatina, monocordil e selosok**), com base nas informações apresentadas no despacho da responsável técnica, resta indene de dúvidas que a requerente faz jus ao fornecimento, motivo pelo qual **opino favorável ao pleito**. Na oportunidade, sugiro que a SEMSA seja comunicada da existência do presente processo a fim de fornecer prontamente as medicações, caso já estejam disponíveis na respectiva unidade de saúde.

Este é o entendimento que se submete à elevada consideração de Vossa Excelência. Consigna-se que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte – ES - CEP 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72



24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

da Administração Pública nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, bem como controlar se o departamento de compras já procedeu com a aquisição de produto da mesma natureza neste exercício (fracionamento de despesa).

Ademais, este parecer possui caráter apenas opinativo (sintetiza o entendimento do procurador signatário a respeito da matéria, mas não vincula a decisão do ordenador da despesa).

À Excelentíssima Senhora Prefeita para análise do processo e decisão.

Após, à SEMSA para cumprimento.

São Domingos do Norte – ES, 28 de dezembro de 2022.

ORDÂNIA PIRES PESTANA

Procuradora Municipal

OAB/ES nº 20.037



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7943/2022

REQUERENTE: SEMSA

DECISÃO

- 1- Trata-se de requerimento proposto por Marly Sabino Pereira visando o fornecimento dos seguintes medicamentos de uso contínuo.
- 2- A Procuradoria Geral do Município proferiu parecer opinando pelo indeferimento do fornecimento do vastarel e aos demais medicamentos (rosuvastatina, monocordil e selosok) opinou favorável ao pleito..
- 3- Pelo exposto, acolho integralmente o parecer jurídico e DEFIRO O PEDIDO.
- 4- Remetam-se os autos a Secretaria Municipal de Saúde para ciência e fornecimento das medicações.
- 5- Cumpra-se.

São Domingos do Norte – ES, 03 de janeiro de 2023.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

2709
2724
2668

ORÇAMENTO DE PRODUTOS

Item	Quant	Unid	Especificação DO OBJETO	UNIT	TOTAL
1	12	CX	ROSUVASTATINA 20MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	23.00	276.00
2	12	CX	SOLOSOK 50MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	12.00	144.00
3	12	CX	MONOCORDIL 20MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	49.00	588.00
			Valor Geral		

Queira fornecer a esta Prefeitura, 0(s) material(is) ou serviço(os) especificado(s).

100 p.c
MIL
FARMACIA SAO DOMINGOS
Farmácia
do Milinho
27 3742-1172 | 00007.000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FARMACIA SAO DOMINGOS LTDA
CNPJ: 02.663.283/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:29 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: **B0EC.3CFD.5853.86BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000079059

Identificação do Requerente: CNPJ N° 02.663.283/0001-87

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

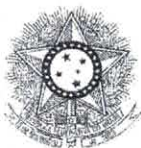
Certidão emitida em **23/01/2023**, válida até **23/04/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 23/01/2023.

Autenticação eletrônica: **001C.2138.2EB0.90A1**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA SAO DOMINGOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.663.283/0001-87

Certidão nº: 3077718/2023

Expedição: 23/01/2023, às 10:15:47

Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA SAO DOMINGOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.663.283/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.663.283/0001-87
Razão Social: PECEMILIS CIA LTDA
Endereço: AV HONORIO FRAGA 369 B / CENTRO / SAO DOMINGOS DO NORTE / ES / 29745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011403573655786542

Informação obtida em 23/01/2023 10:18:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ORÇAMENTO DE PRODUTOS

Item	Quant	Unid	Especificação DO OBJETO	UNIT	TOTAL
1	12	CX	ROSUVASTATINA 20MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	106,27	1.275,24
2	12	CX	SOLOSOK 50MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	72,47	869,64
3	12	CX	MONOCORDIL 20MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	18,03	216,36
			Valor Geral		2.361,24

Queira fornecer a esta Prefeitura, 0(s) material(is) ou serviço(os) especificado(s).

Luiza Ribeiro

CNPJ: 07.465.170/0001-90
FARMÁCIA COMPER LTDA. - ME
 Av. Honório Fraga, 381 - Loja 02
 Centro - CEP 29.745-000
 São Domingos do Norte - ES

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.465.170/0001-90
Razão Social: FARMACIA COMPER LTDA ME
Endereço: AV HONORIO FRAGA 381 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO NORTE / ES / 29745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2023 a 15/02/2023

Certificação Número: 2023011701101161719035

Informação obtida em 20/01/2023 16:10:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA COMPER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.465.170/0001-90

Certidão n°: 2952835/2023

Expedição: 20/01/2023, às 16:10:30

Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA COMPER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.465.170/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000075291

Identificação do Requerente: CNPJ N° 07.465.170/0001-90

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/01/2023**, válida até **20/04/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/01/2023.

Autenticação eletrônica: **001B.0838.2E80.E3D9**



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 07.465.170/0001-90 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](#) [Avaliar \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230120.06DFDB59\)](#)



Item	Quant	Unid	Especificação DO OBJETO	UNIT	TOTAL
1	12	CX	ROSUVASTATINA 20MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	34.28	411.36
2	12	CX	SOLOSOK 50MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	61.59	739.08
3	12	CX	MONOCORDIL 20MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	12.46	149.52
			Valor Geral		1.299.96

CNPJ - 09.369.464/0001-44

IRMÃOS FERRARI B & V LTDA

I.E. 082.517.42-8

Telefone (27) 3728-1500

Av. Padre Francisco, 683

Centro Vila Valério - ES CEP 29785-000

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.369.464/0001-44
Razão Social: IRMAOS FERRARI B & V LTDA
Endereço: AV PADRE FRANCISCO 683 / CENTRO / VILA VALERIO / ES / 29785-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012301393341566914

Informação obtida em 23/01/2023 15:24:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS FERRARI B & V LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.369.464/0001-44

Certidão nº: 3144322/2023

Expedição: 23/01/2023, às 15:25:28

Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMAOS FERRARI B & V LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.369.464/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000081524

Identificação do Requerente: CNPJ N° 09.369.464/0001-44

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **23/01/2023**, válida até **23/04/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 23/01/2023.

Autenticação eletrônica: **000F.8638.2EB0.D941**



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 09.369.464/0001-44 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](#) [Avaliar \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230123.97A48E5D\)](#)





23/01/2023 15:52:58

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governo do Estado do Espírito Santo



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000003/2023 - 23/01/2023 - Processo Nº 000430/2023 - Menor Preço por Item/Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FARMACIA SAO DOMINGOS EIRELI		Irmãos Ferrari B&V Ltda		Farmácia Comper Ltda ME		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00030825	ROSUVASTATINA 20MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	12.000	23,000	276,00 Vencedor	34,280	411,36 2º Lugar	106,270	1.275,24 3º Lugar	
00002		00030826	SOLOSPK 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	12.000	49,000	588,00 Vencedor	61,590	739,08 2º Lugar	72,470	869,64 3º Lugar	
00003		00014391	MONOCORDIL 20MG C/30	CX	12.000	12,000	144,00 Vencedor	12,460	149,52 2º Lugar	18,030	216,36 3º Lugar	
							1.008,00		1.299,96		2.361,24	

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO

1.008,00

1.008,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Governo do Estado do Espírito Santo



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000003/2023 - 23/01/2023 - Processo Nº 000430/2023

Vencedor	FARMACIA SAO DOMINGOS EIRELI
CNPJ	
Endereço	Avenida honorio fraga, 369 - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP: 29745000
Contato	2737421172 npecemilis@gmail.com

Local	00000105 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
-------	-----------------------------------

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00030825	ROSUVASTATINA 20MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	12,00	23,00	276,00
00002		00030826	SOLOSPK 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	12,00	49,00	588,00
00003		00014391	MONOCORDIL 20MG C/30	CX	12,00	12,00	144,00

Total do Fornecedor: 1.008,00

Total Geral: 1.008,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

CERTIDÃO

CERTIFICO, nesta data a entrada do processo nessa sala de Licitações, memorando protocolado sob o número: 0430/2023 FMS, sendo trazidas pelo Setor de Compras juntamente com os orçamentos e certidões das empresas que apresentaram o menor preço.

São Domingos do Norte/ES, 23 de Janeiro de 2023.

Jardel Picácio Lopes Chodacki

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

Despacho:

Juntada ao Processo Portaria nº 8.295/2022 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

São Domingos do Norte/ES, 23 de Janeiro de 2023.

Jardel Picacio Lopes Chodacki

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº 8.295/2022

004 CDMCA, em Reunião Extraordinária, realizada aos vinte e cinco de Novembro de 2021, como segue em anexo.

Artigo 2º. - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, devendo oficial o Órgão Municipal competente para tomar as devidas providências administrativas necessárias.

São Domingos do Norte/ES, 26 de Janeiro de 2022.

Wallace Vitorio
Presidente do CMDCA

Protocolo 797814

Portaria

PORTARIA Nº 8.295 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Comissão Permanente de Licitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando protocolizado sob o nº 019/SEMARH, protocolizado sob o nº 473, em 25 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, para análise e julgamento das propostas apresentadas para compras, alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do Município, em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de três membros, que assim se constitui:

PRESIDENTE: JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI - servidor comissionado.

VICE-PRESIDENTE: ROZILEIA BONEZI PEREIRA - servidora contratada.

MEMBRO: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PESTANA - servidora efetiva.

2º MEMBRO: SIRLEIA DE ALMEIDA LEITE - servidora contratada.

3º MEMBRO: OSMAR PIANTAVINHA - servidor efetivo

4º MEMBRO: LELIANI CRISTINA DE SOUZA ALTOE - servidora efetiva.

5º MEMBRO: CARLA SORAIA LIMA - servidora efetiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte - ES, em 09 de fevereiro de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 797507

PORTARIA Nº 8.296 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Equipe de Apoio para realização de Licitações na modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando sob o nº 018/SEMARH, protocolizado sob nº 474, em 25 de janeiro de 2022;

Considerando a Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores desta municipalidade, para atuarem na EQUIPE DE APOIO, para realização de Licitações na modalidade de Pregão, nos termos do art. 3º, § 1º da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

- a) CLAUDIO HELENO COMPER - servidor efetivo
- b) WELISON MARTINS PEREIRA - servidor contratado
- c) PATRICK MOTA - servidor contratado
- d) JANIA BRAZILINO DA CRUZ - servidora efetiva
- e) BRENDON FERREIRA DE SOUSA MAESTRI - servidor contratado
- f) TERESA MARQUEZINI - servidora efetiva
- g) ALEXANDRA TOREZANI - servidora efetiva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte - ES, em 09 de fevereiro de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 797514

PORTARIA Nº 8.297 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Comissão Especial de Licitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando de nº 017/SEMARH/PMSDN/ES, protocolizado sob nº 475, em 25 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar uma COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, para análise e julgamento das propostas apresentadas para execução de Obras e Serviços de Engenharia em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de quatro membros, que assim se constitui:

PRESIDENTE: MARAIZA MALACARNE - servidora contratada;

VICE-PRESIDENTE: BRENA TREVIZANI - servidora contratada;

1º MEMBRO: ZILDA FERREIRA BRESSANELLI - servidora efetiva;

2º MEMBRO: CLEIDMAR KINACK - servidor efetivo;

3º MEMBRO: EMÍLIO COLOMBI - servidor contratado;

4º MEMBRO: LUCIA CLAUDIA PESTANA GIOVANELLI

www.amunes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM RAZÃO DO VALOR Nº 0430/2023

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI, Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 8.295/2022, no uso de suas atribuições legais,

Pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Processo nº: 0430/2023

Do Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento de forma parcelada para atender paciente com problema cardíaco.

Prazo de fornecimento: Conforme Termo de Referência.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

O processo de Dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem cronológica crescente, de modo a atender ao disposto no inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 23 de Janeiro de 2023.

Jardel Picacio Lopes Chodacki

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 - Minuta
PROCESSO Nº 0430/2023/FMS

Do Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento de forma parcelada para atender paciente com problema cardíaco.

Razão Social: FARMÁCIA SÃO DOMINGOS EIRELI

Endereço: Av. Honório Fraga, nº 369, Centro, São Domingos do Norte- ES -Cep: 29745-000
CNPJ: 02.663.283/0001-87

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais).

Da Justificativa: Aquisição de forma urgente e com entrega parcelada de 12 caixas de cada um dos medicamentos relacionados.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 23 de Janeiro de 2023.

Jardel Picacio Lopes Chodacki

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 -
PROCESSO Nº 0430/2023/FMS/ES

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da compra direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratação de empresa especializada para o fornecimento do objeto pelo presente termo, fica aberto o processo administrativo de dispensa de licitação:

PROCESSO Nº 0430/2023

Do Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento de forma parcelada para atender paciente com problema cardíaco.

Prazo de fornecimento: Conforme Termo de Referência.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

O valor apresentado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Preço médio unitário por item apurado no Mercado:

Item 1- R\$ 54,51

Item 2- R\$ 61,02

Item 3- R\$ 14,16

Preço unitário por item da proposta vencedora:

Item 1- R\$ 23,00

Item 2- R\$ 49,00

Item 3- R\$ 12,00

Somado ao grau de especialização decorrente da reputação profissional e comprometimento do fornecedor com entrega de produtos de qualidade no prazo determinado.

São Domingos do Norte/ES 23 de Janeiro de 2023.

Jardel Picácio Lopes Chodacki

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº 8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

**- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023-
PROCESSO Nº 0430/2023/FMS**

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A CPL – Comissão Permanente de Licitações da PMSDN/ES, no uso das atribuições legais e com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

A escolha para contratação direta de empresa:

Razão Social: FARMÁCIA SÃO DOMINGOS EIRELI

Endereço: Av. Honório Fraga, nº 369, Centro, São Domingos do Norte- ES -Cep: 29745-000

CNPJ: 02.663.283/0001-87

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais).

Prazo de fornecimento: Conforme Termo de Referência.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

Assim sendo, decide a CPL – Comissão Permanente de Licitações da PMSDN/ES, após a análise a presente contratação importa em R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais).

São Domingos do Norte/ES, 23 de Janeiro de 2023.

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

À Secretaria Municipal de Fazenda

Processo nº 0430/2023.

Encaminho os autos deste processo para a análise da Secretária Municipal da Fazenda para que providencie a verificação junto ao Setor de Contabilidade e informe a existência de rubrica orçamentária para cobertura da despesa, para atender as necessidades da Secretaria requisitante, oriunda do processo administrativo em epígrafe, com observância no art. 14 da Lei 8.666/93, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal na Lei 8.666/93, grifamos:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

São Domingos do Norte- ES, 23 de Janeiro de 2023.

Jardel Picacio Lopes Chodacki

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº 8.295/2022

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPÍRITO SANTO
13.953.742/0001-83
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000003/2023 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023 Ficha : 0000047
 Data : 24/01/2023 Data Ref: 24/01/2023 Valor : **1.008,00**

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
 Programa : 0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 2.059 - EXECUÇÃO DE DESPESAS NÃO VINCULADAS A AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 Elemento Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Subelemento Despesa : 33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Fonte de Recurso : 150100000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Favorecido : FARMACIA SAO DOMINGOS EIRELI CNPJ/CPF : 02.663.283/0001-87
 Bairro : centro Cidade : São Domingos do Norte
 Endereço : 000 honorio fraga UF : Espírito Santo

Histórico : Aquisição de medicação para paciente MARLY SABINO PEREIRA conforme receituário médico, cujo tratamento cardíaco foi realizado pelo SUS, onde já foi constatado a necessidade do atendimento do mesmo, por não ter condições financeiras para custea-los, possibilitando assim, dar continuidade ao seu tratamento e tenha seu quadro de saúde estabilizado.
 PROCESSO 0430/2023 DISPENSA 003/2023

Saldo Anterior Ficha	16.988,54	Valor Pré Empenho	1.008,00	Saldo Disponível	15.980,54
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(um mil oito reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000430/2023

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.008,00
---	----------

LANÇAMENTO:

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	1.008,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.008,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.008,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.008,00

Local/Data/Assinaturas

SAO DOMIGOS DO NORTE, 24 de janeiro de 2023

 WALDIR FERONI JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 045.837.227-70

 CARLOS MAGNO LEOPOLDINO
 CRC/ES 010967/0-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0430/2023

REQUERENTE: SEMSA

DECISÃO

- 1- Trata-se de pedido formulado pela SEMSA, requerendo a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento na forma parcelada para atender pacientes de problemas cardíacos.
- 2- Observa-se nos autos que fora feito a pesquisa de preço de mercado, na qual teve como ganhador o menor preço no valor de R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais).
- 3- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.
- 4- Remetam-se os autos ao setor de Licitação e Contratos para as devidas providências.
- 5- Cumpra-se.
- 6- Publica-se.

São Domingos do Norte – ES, 27 de janeiro de 2023.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

**- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 -
PROCESSO Nº 0430/2023/FMS**

Do Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento de forma parcelada para atender paciente com problema cardíaco.

Razão Social: FARMÁCIA SÃO DOMINGOS EIRELI

Endereço: Av. Honório Fraga, nº 369, Centro, São Domingos do Norte- ES -Cep: 29745-000

CNPJ: 02.663.283/0001-87

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais).

Da Justificativa: Aquisição de forma urgente e com entrega parcelada de 12 caixas de cada um dos medicamentos relacionados.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 27 de Dezembro de 2022.


Jarde Picácio Lopes Chodacki
Diretor de Licitação e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº 8.295/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 27 de Dezembro de 2022.


Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

Alessandro Nicchio
Secretário Municipal de Saúde

Informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e por (27) 98176-3510 das 07h às 13h00.

Rio Bananal-ES, 27/01/2023.

Vandir Nunes Machado
Secretario Municipal de Turismo Esporte e Lazer
Protocolo 1015769

Presidente Kennedy

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
003/2023
PROCESSO 28970/2022

O Município de Presidente Kennedy-ES, através do pregoeiro oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico" SRP, tipo menor preço por lote para contratação de empresa especializada em Serviços Funerários (fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação e traslado) para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Código de Identificação: 2023.058E0500001.02.0001. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bllcompras.com.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 10/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 09h00min do dia 10/02/2023.

Presidente Kennedy, 25/01/2023.

MEZAQUE DA SILVA JOSÉ RODRIGUES
Pregoeiro

Protocolo 1013349

Santa Leopoldina

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina/ES, no uso de suas atribuições legais em obediência ao art. 26, c/c art. 24, inciso II, ambos da Lei n.º 8.666/93, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa ENI FERNANDES MARTINS 01390893731, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.954.828/0001-26, com endereço na R Helvidio Alfredo Silvestri, n.º 17, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-665, especializada na prestação de serviços de venda de móveis (mesas) para a EMPEIEFTI Tirol, no valor total de R\$ 4.254,07 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), conforme Processo Eletrônico n.º. 154/2023 de 16.01.2023, oriundo da

Secretaria Municipal de Educação.

Santa Leopoldina-ES, 27 de janeiro de 2023.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Protocolo 1015112

Adjudicação e/ou Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 055/2022
Código ID CIDADES: 2022.061E0700001.01.0062

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico n.º 002202/2022, oriundo da Secretaria Municipal Educação, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 055/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER AOS ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E TECNÓLOGOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote em face ao julgamento disposto em ata pela Equipe de Pregão e do Parecer conclusivo da Advocacia Geral do Município, HOMOLOGA o resultado da presente licitação, nos termos abaixo:

Empresa vencedora: Q A TURISMO LTDA no lote (lote 1) no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por quilometro, (lote 2) no valor de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) por quilometro, totalizando o valor de R\$ 304.316,00 (trezentos e quatro mil, trezentos e dezesseis reais).

Santa Leopoldina/ES, 27 de janeiro de 2023.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Protocolo 1015642

São Domingos do Norte

Dispensa de Licitação

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

PROCESSO N.º 0430/2023/FMS

Do Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento de forma parcelada para atender paciente com problema cardíaco.

Razão Social: FARMÁCIA SÃO DOMINGOS EIRELI
Endereço: Av. Honório Fraga, n.º 369, Centro, São Domingos do Norte- ES -Cep: 29745-000
CNPJ: 02.663.283/0001-87

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais).

Da Justificativa: Aquisição de forma urgente e com entrega parcelada de 12 caixas de cada um dos medicamentos relacionados.

www.amunes.es.gov.br

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 27 de Dezembro de 2022.

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL - Portaria nº 8.295/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 27 de Dezembro de 2022.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Nicchio
Prefeita Municipal
Municipal de Saúde

Alessandro
Secretário

Protocolo 1015559

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

PROCESSO Nº 0501/2023/FMS

Do Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento de forma parcelada para atender paciente com problema de refluxo - menores de 12 (doze) meses.

Razão Social: FARMÁCIA SÃO DOMINGOS EIRELI
Endereço: Av. Honório Fraga, nº 369, Centro, São Domingos do Norte- ES -Cep: 29745-000
CNPJ: 02.663.283/0001-87

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Da justificativa: Aquisição de forma urgente e com entrega parcelada de 05 caixas do medicamento.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 27 de Dezembro de 2022.

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL - Portaria nº 8.295/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 27 de Dezembro de 2022.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Nicchio
Prefeita Municipal
Municipal de Saúde

Alessandro
Secretário

Protocolo 1015567

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

PROCESSO Nº 0504/2023/FMS

Do Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento de forma parcelada para atender paciente de problema cardíaco.

Razão Social: FARMÁCIA SÃO DOMINGOS EIRELI
Endereço: Av. Honório Fraga, nº 369, Centro, São Domingos do Norte- ES -Cep: 29745-000
CNPJ: 02.663.283/0001-87

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).

Da justificativa: Em recente atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde "Eugênio Malacarne" ficou constatado que o município não poderia lhe fornecer os medicamentos, pois o órgão não os tem licitados, e os mesmos não fazem parte da REMUME e que não fazem parte dos medicamentos de alto custo fornecidos pelo governo do estado e que levaria 60 dias para outro processo tramitar.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 27 de Dezembro de 2022.

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL - Portaria nº 8.295/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 27 de Dezembro de 2022.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Nicchio
Prefeita Municipal
Municipal de Saúde

Alessandro
Secretário

Protocolo 1015571

São Gabriel da Palha

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

CONTRATADO: "VIAÇÃO GABRIELENSE LTDA"

Em decorrência dos fatos apurados no Processo Administrativo de nº 246/2023 RECONHEÇO E RATIFICO com base nos artigos 25, caput, c/c o Art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e orientações de Parecer Jurídico nº 069/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município, as razões da justificativa de inexigibilidade de licitação pública

www.amunes.es.gov.br